



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-130
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.413, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

“DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.298, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 5.298/2017 passa vigorar com a seguinte redação.:

“Art. 2º A COMCITA é composta pelos seguintes servidores Tadeu Antônio Salles, Danielle Campelo Vaz, José Batista Gouveia Filho, Angelica Silva Belizoti e Rany Alessandra Arrabal, sendo presidida pelo primeiro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 19 de outubro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 19 de outubro de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO